

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SRA. GELDORES FATIMA DE S. FRUCCI.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 008/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado e o Sr. **Jose Rocha Junior** portador do CPF 907.233.096-04 e do Registro Geral n.º MG – 4.449.381, residente e domiciliado na Rua Luzia Rennó Pereira, n.º 32, bairro Santo Antonio, Itajubá MG, CEP 37.500-188, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, neste ato representado pela **Sra. Geldores Fatima de S. Frucci**, Administradora, portadora do CPF 027.230.048-99 e do Registro Geral n.º M – 16.201.546-X, residente e domiciliada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 99, apto 603, Bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-188, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em trinta de janeiro de dois mil e dezesseis – 30/01/2016, findando em vinte e nove de janeiro de dois mil e dezessete – 29/01/2017. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de janeiro de 2016

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

GELDORES FATIMA DE S. FRUCCI
Locador

VISTO: PROJU